

da água e de eventuais fugas. Devem ser realizadas análises à água e os resultados afixados. Caso a qualidade da água não verifique as condições próprias para consumo deverá ser colocada indicação ao público.

2.2 — Bebedouros

Deverão ser efectuadas verificações periódicas ao estado de conservação dos bebedouros tendo especial atenção ao dispositivo de accionamento da saída de água, pressão da água e orifícios de escoamento. Devem também ser verificadas as condições de higiene do bocal da saída de água. Caso necessário dever-se-á proceder à substituição dos elementos avariados ou vandalizados.

2.3 — Redes de Rega

Deverão ser efectuadas verificações periódicas ao estado de conservação das redes de rega — programador, electroválvula, válvula de secionamento, tubagens e em especial aos elementos de saída: aspersores, pulverizadores, tubagem gota a gota. Caso necessário dever-se-á proceder à substituição dos elementos avariados ou vandalizados.

2.4 — Sarjetas

Dever-se-á dispensar especial atenção à limpeza das sarjetas existentes no interior de Parques e Jardins, procedendo ao seu desentupimento sempre que necessário. No Outono os cuidados deverão ser redobrados devido à queda da folhagem.

3 — Pavimentos em espaços verdes

3.1 — Verificação do estado de conservação

Dever-se-á verificar o estado de conservação dos pavimentos e caso necessário repor ou substituir toda ou parte da área pavimentada conforme o seu estado de degradação. Em caso de pavimentos de impacte (parques infantis) esta manutenção deverá ser realizada pelo menos uma vez no ano, sendo este pavimento removido e substituído na totalidade caso seja constituído por elementos soltos.

3.2 — Limpeza

Dever-se-á efectuar a limpeza de infestantes sempre que se verificar necessário. Este procedimento poderá ser efectuado manualmente, por forma química ou térmica ou por outro método eficaz. Dever-se-á efectuar uma limpeza regular de folhas, latas, papéis e outros lixos. Deve ser assegurada a limpeza permanente dos dejectos caninos.

4 — Mobiliário urbano

4.1 — Equipamento lúdico e desportivo

Dever-se-á verificar o estado de conservação anualmente e em caso de necessidade proceder à sua substituição. Deve ser assegurada a limpeza de *grafittis*.

4.2 — Bancos, papeleiras, mesas, etc.

Dever-se-á verificar o estado de conservação, com uma periodicidade de 6 em 6 meses, e proceder à reposição ou substituição de parte ou de todo o material conforme o estado de degradação. Deve ser assegurada a Limpeza de grafittis. Sempre que se justifique dever-se-á pintar ou envernizar os bancos de jardim em madeira.

O fornecimento do equipamento para substituição é da responsabilidade da Câmara Municipal de Alcanena.

5 — Outras manutenções

Toda a área do jardim ou do espaço verde deve apresentar constantemente um aspecto geral limpo, sem acumulações de lixos ou detritos, (papéis, latas, cartões, folhas, etc.) bem como estar livre de dejectos caninos.

203939139

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 24084/2010

Nos termos do prescrito no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que, o Presidente da Câmara Municipal de Braga procedeu às seguintes contratações:

Paula Cristina Ferreira Silva — por despacho de 29/10/2010, foi contratada na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções correspondentes à categoria de assistente técnico, área de actividade dos espaços arqueológicos e musealizados, com efeitos imediatos, e remuneração correspondente à 1.ª posição, nível 5, da tabela remuneratória única.

Patrícia Rodrigues Pedras, por despacho de 02/11/2010, foi contratada na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnico superior, área de actividade de informação geográfica, com efeitos imediatos, e remuneração correspondente à 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória única.

Joaquim Salgado Gomes — por despacho de 09/11/2010, foi decidida a contratação na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnico superior, área de actividade de engenharia civil,

com efeitos imediatos, e remuneração correspondente à 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória única.

Domingos Silva Carvalho e Isabel Maria Azevedo Ferreira — por despacho de 09/11/2010, foi decidida a contratação na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnico de informática do grau 3, nível 1 da carreira de técnico de informática, com efeitos imediatos, e remuneração do escalão 1, índice 580, precedido que foi concurso interno de acesso circunscrito.

Paços do Município de Braga, 9 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

303920913

MUNICÍPIO DA CALHETA

Aviso n.º 24085/2010

Por meu despacho de 11 de Novembro de 2010, determinei que, face ao disposto no artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, colocasse o trabalhador aprovado em concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Fiscal Municipal Principal, cuja lista de classificação final foi homologada em 25 de Outubro de 2010, na categoria escalão e índice remuneratório a que tem direito ao abrigo das disposições normativas aplicáveis em 31 de Dezembro de 2008;

A produção de efeitos deverá reportar-se à data da assinatura por ambas as partes, do contrato por tempo indeterminado.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e 2.º do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, proceder-se-á à identificação do trabalhador a que se refere o meu despacho:

Artur Nêlio Andrade Leça, colocado no escalão 4, índice 274, de Fiscal Municipal Principal.

Paços do Município da Calheta, 11 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel Baeta de Castro*.

303932083

Aviso n.º 24086/2010

Por meu despacho de 11 de Novembro de 2010, determinei que, face ao disposto no artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, colocasse o trabalhador aprovado em concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Fiscal Municipal de 1.ª Classe, cuja lista de classificação final foi homologada em 25 de Outubro de 2010, na categoria escalão e índice remuneratório a que tem direito ao abrigo das disposições normativas aplicáveis em 31 de Dezembro de 2008;

A produção de efeitos deverá reportar-se à data da assinatura por ambas as partes, do contrato por tempo indeterminado.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e 2.º do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, proceder-se-á à identificação do trabalhador a que se refere o meu despacho:

Antonino José Sardinha de Freitas, colocado no escalão 4, índice 254, de Fiscal Municipal de 1.ª Classe.

Paços do Município da Calheta, 11 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel Baeta de Castro*.

303931095

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 24087/2010

Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística do Terreno do Hotel Miramar — Monte Estoril — Discussão Pública

António d'Orey Capucho, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, faz público que, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 25.10.2010, a que se refere a proposta n.º 1093/2010, foi deliberado proceder à abertura do período de discussão pública do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística do Terreno do Hotel Miramar, pelo prazo de 22 dias contados a partir do 5.º dia posterior à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, em conformidade com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

Durante o período referenciado neste aviso, a proposta acompanhada do parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e dos demais pareceres emitidos, encontra-se